

## **LEI N° 548/02**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RÚBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati –SP-, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional da ordem de R\$ 79.300,00 (setenta e nove mil e trezentos reais), destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária vigente, além dos limites anteriores estabelecidos pela lei Municipal nº 494, de 30 de Novembro de 2001, a saber:

07- Depto. de Obras e Serviços Municipais  
070200- Seção Manutenção e Serviços Municipais  
1545102912.33- Manutenção de Serviços Municipais  
3.3.90.00- Aplicações diretas R\$ 79.300,00

Art.2º- Para atendimento dos encargos previstos com execução do artigo anterior serão utilizados recursos originários de um provável excesso de arrecadação no valor de 2.624.555,37 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, trinta e sete centavos), conforme demonstrativo anexo.

Art.3º- Fica modificado o anexo único do Orçamento Físico constante da lei municipal nº 94 de 30/11/2001, acrescentando na seguinte unidade orçamentária 07.02 –seção de manutenção e serviços municipais, no código 3390.00 –outros serviços e encargos, serviços diversos, no valor de R\$ 79.300,00 (setenta e nove mil e trezentos reais), conforme anexo modificativo que faz parte integrante desta lei.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI  
EM, 12 DE JUNHO DE 2002

Marino de Lima  
Prefeito Municipal

ANEXO A LEI Nº 548/02  
ARTIGO 106 – INCISO V  
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ORÇAMENTO PROGRAMA  
EXERCÍCIO 2002

ÓRGÃO: 07		Depto. de Obras e Serviços Municipais	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02		Seção de manutenção de Serv. Municipais	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBR.	ELEMENTO
3.1.90.0	PESSOAL CIVIL		R\$ 501.000,00
	Remuneração de 70 Servidores	R\$ 450.000,00	
	13º Salários de 70 Servidores	R\$ 38.000,00	
	Férias Regulamentares	R\$ 13.000,00	
3.1.90.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 146.000,00
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 105.000,00	
	F.G.T.S.	R\$ 41.000,00	
3.3.90.0	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 385.000,00

	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 125.000,00	
	Peças p/ veículos	R\$ 105.000,00	
	Mat. de construção, Conserv. E manut.	R\$ 125.000,00	
	Outros	R\$ 30.000,00	
3.3.90.0	<b>OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS</b>		<b>R\$ 716.000,00</b>
	Iluminação pública	R\$ 150.000,00	
	Água e telefone	R\$ 20.000,00	
	Manut. De veículos e máquinas	R\$ 80.000,00	
	aluguéis	R\$ 27.000,00	
	Manutenção e instalações	R\$ 140.000,00	
	Projetos e obras	R\$ 20.000,00	
	Serviços diversos	R\$ 244.300,00	
	Cestas básicas	R\$ 35.000,00	
4.4.90.0	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>		<b>R\$ 700.000,00</b>
	Recapamento asfáltico	R\$ 150.000,00	
	Pavimentação asfáltica	R\$ 140.000,00	
	Melhorias no cemitério do Pouso Alto	R\$ 20.000,00	
	Construção de Pontes e tubulações	R\$ 100.000,00	
	Desapropriação p/ atender interesse público	R\$ 100.000,00	
	Canalização de córregos	R\$ 50.000,00	
	Constr. De muros e obras complementares	R\$ 30.000,00	
	Ilum. Pública e extensão de rede elétrica	R\$ 40.000,00	
	Construção de galerias	R\$ 50.000,00	
	Remanejamento de postes	R\$ 20.000,00	
4.4.90.0	<b>EQUIP. E MAT. PERMANENTE</b>		<b>R\$ 150.000,00</b>
	Equipamentos diversos	R\$ 150.000,00	
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.598.300,00</b>	<b>R\$ 2.598.300,00</b>